



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

LEI Nº 338/2021
DE 2 DE FEVEREIRO 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinados ao PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, consoante especificação a seguir:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0444 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
XXXX PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

| Dotação | Descrição | Fonte de Recurso | Valor |
|------------|--|------------------|----------------|
| 3390.30.00 | Material de Consumo | 020400000 | R\$ 25.000,00 |
| 3390.39.00 | Ouros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 020400000 | R\$ 55.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 020400000 | R\$ 490.000,00 |

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e




ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE FEVEREIRO de 2021


ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO